



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete\_pmj@hotmail.com

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 1891/2009

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 1.819 de 24 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2009. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO</b>		
08.01	Gabinete do Secretário		
15.452.20111.027	Aquisição de um Caminhão para Implementação dos Serviços de Iluminação Pública.		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.3.050	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete\_pmj@hotmail.com

## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata o art. 1º, consoante pelo disposto no art.43, § 1º, da Lei n 4.320/64, o seguinte recurso:

I - Oriundo do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados da Iluminação Pública, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2008, conforme demonstrativo abaixo:

<b>ID/GRUPO FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RUBRICA DA RECEITA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
0.3.050	Contribuição de Iluminação Pública	1.2.20.29.01.00	Iluminação Pública	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 28 de abril de 2009.

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito